

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO
DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Processo: Chamamento Público nº 03/2017

Referência: Ano de 2018

Base legal: Art. 35, da Lei Federal nº. 13019/14

OSC Parceira: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES ARTESÃ DE CORONEL XAVIER CHAVES

CNPJ: 21.186.739/0001-00

Objeto da parceria: Resgatar o Artesanato tradicional das Rendas e Bordados do município

Período de Execução: Janeiro a Dezembro de 2018

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 22.000,00

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

Resultados alcançados e benefícios:

Diante do monitoramento e avaliação realizado por meio do acompanhamento da Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada pela Portaria nº 2745 de 1º de dezembro de 2017., constatou-se que a parceria foi executada de maneira inconsistente, não cumprindo as metas previstas no Plano de Trabalho. Em relação às metas, a referida Comissão constatou o seguinte:

METAS	ATIVIDADES	ANÁLISE ATIVIDADES	ANÁLISE METAS
META 01	Realizar anualmente uma exposição envolvendo a comunidade	DESCUMPRIDA	PARCIALMENTE CUMPRIDA
	Realizar oficinas de bainhas e bordados (2x ao ano) para jovens e idosos	CUMPRIDA	
	Participar de exposições do município	CUMPRIDA	
META 02	Criar novas coleções de produtos (renda, bainha e bordados)	DESCUMPRIDA	PARCIALMENTE CUMPRIDA
	Padronizar medidas das peças	PARCIALMENTE CUMPRIDA	
META 03	Atendimento ao público de segunda a sábado de 12h as 18h e domingos e feriados de 12h as 17h.	CUMPRIDA	CUMPRIDA

Impactos econômicos e sociais:

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria **não gerou os benefícios e/ou impactos sociais esperados**. Embora esta conclusão não implique rejeição de contas, é recomendável que a Administração Pública avalie a pertinência de celebração de novas parcerias similares ou a necessidade de adoção de providências que permitam maior efetividade das ações.

Aguiar

Grau de satisfação público alvo:

Não foi realizada pesquisa de satisfação junto ao público alvo, tendo em vista que o prazo de vigência da parceria é inferior a 12 meses. Contudo, em reunião realizada no dia 11 de dezembro de 2018, as representantes da AMARCHA manifestaram o desinteresse em continuar a parceria uma vez que os rendimentos dos trabalhos estão insatisfatórios, e que, devido a problemas internos da Associação, não estão conseguindo cumprir as metas da parceria firmada com o Município. As mesmas relataram um desinteresse por parte das associadas em dar continuidade à parceria. Deste modo, pode-se considerar que a parceria não foi satisfatória para o público alvo, o que não implica rejeição de contas, mas deve ser um elemento de análise para subsidiar eventual tomada de decisão futura sobre parcerias similares.

Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam reduzido potencial de sustentabilidade e continuidade, tendo em vista que a necessidade de reestruturação no gerenciamento da Associação de Mulheres Artesãs de Coronel Xavier Chaves, narrada pelas próprias associadas.

Análise da Prestação de Contas Financeira

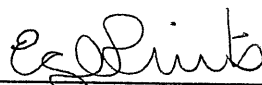
A entidade comprovou, por meio de relatórios, documentos fiscais hábeis e extratos bancários, a regular movimentação dos recursos da parceria, não sendo constatado nenhum indício de desvio ou desfalque de recursos. O saldo total no valor de R\$ 3.520,26 (Três mil e quinhentos e vinte reais e vinte seis centavos) foi devolvido para o Município em 18 de Janeiro de 2019.

Diante do exposto e após verificado o cumprimento parcial das metas, sugiro a APROVAÇÃO COM RESSALVAS da prestação de contas.

Encaminho os autos ao Prefeito Municipal para decisão, em conformidade com o §1º do art. 72 da Lei Federal nº 13.019/2014.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Coronel Xavier Chaves, 23 de Janeiro de 2019.



Eliane Geralda Longati Pinto
Gestor da Parceria

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo: Chamamento Público nº 03/2017

Referência: Ano de 2018

Base legal: Art. 35, da Lei Federal nº. 13019/14

OSC Parceira: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES ARTESÃ DE CORONEL XAVIER CHAVES

CNPJ: 21.186.739/0001-00

Objeto da parceria: Resgatar o Artesanato tradicional das Rendas e Bordados do município

Período de Execução: Janeiro a Dezembro de 2018

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 22.000,00

PARECER FINAL

Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 72 da Lei Federal nº 13.019/2014, e, tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

() regularidade

(X) regularidade com ressalvas

() irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Coronel Xavier Chaves, 23 de Janeiro de 2019.



Fúvio Olímpio de oliveira Pinto
Chefe do Executivo Municipal